

PLANO DE CURSO SIMPLIFICADO

MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOTAICOS – 160 horas

ÁREA: ENERGIA RENOVÁVEL

MODALIDADE: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

UNIDADE (S) HABILITADA (S): CFP - TAQUARALTO

FIETO – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTNS SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Departamento Regional do Tocantins - DR/TO

Plano de Curso Simplificado

Educação para o Trabalho, Formação Inicial e Continuada.

Referências: Itinerário Nacional de Educação Profissional – Energia Renovável - Versão 6.

Elaboração:	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAQUARALTO	
Validação:	UNIDADE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Regulamentação:	 Lei Federal nº 9.394/96 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 11.741/08 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Decreto Federal nº 5.154/04. Regimento Escolar das Unidades Operacionais do SENAIDR/TO. Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica do SENAI. Decreto 8268 junho 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Itinerário Nacional de Educação Profissional – Energia Renovável - Versão 6. 	

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso:	Montador de Sistemas Fotovoltaicos	
CBO:	3516 -05	Nível de qualificação: 2
Carga horária:	160 horas	
Eixo Tecnológico:	Infraestrutura	
Área Tecnológica:	ENERGIA RENOVÁVEL	
Competência Geral:	Qualificar profissionais para instalar e manter sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.	
Requisitos de Acesso	 Escolaridade Mínima: 6º Ano do Ensino Fundamental; Idade Mínima: 18 anos. Comprovar conhecimentos e experiências anteriores referentes à qualificação em Eletricista ou áreas a fins, adquiridos em outros cursos ou no trabalho. Desejável: Apresentar atestado médico que comprove condições favoráveis de saúde para o exercício das atividades em altura. 	
Número de participantes por turma	As turmas devem ser organizadas com um número máximo de alunos em função da capacidade dos ambientes pedagógicos e com um número mínimo que garanta a autossuficiência do curso, considerando, prioritariamente, qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem e o desenvolvimento das aulas dentro do enfoque didático-pedagógico proposto.	

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Verificar Anexo 1.

3. PERFIL DO DOCENTE

 O quadro de docentes para o Curso de <u>Montador de Sistemas Fotovoltaico</u> deve ser composto, preferencialmente, por profissionais com formação de nível técnico ou outras formas, em consonância com a legislação e normas específicas.

4. METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino adotada é a Metodologia SENAI de Educação Profissional. Os princípios norteadores dessa metodologia: a aprendizagem mediada, a interdisciplinaridade, a contextualização, o desenvolvimento de capacidades que sustentam competências, a ênfase no aprender a aprender, a aproximação da formação ao mundo real, ao trabalho e às práticas sociais, a integração entre teoria e prática, a avaliação da aprendizagem com função diagnóstica e formativa, e a afetividade como condição para a aprendizagem significativa.

Os princípios norteadores se concretizam por meio de Situações de Aprendizagem, atividades desafiadoras propostas aos alunos, que devem solucionar problemas, tomar decisões, testar hipóteses ou aplicar o que aprenderam a outros contextos.

As Situações de Aprendizagem são o fio condutor do curso e oportunizam o "aprender fazendo" por meio de estratégias como estudo de caso, projeto, situação-problema e pesquisa. Podem ser realizadas individualmente, em pequenos grupos ou com toda a turma, sempre com a orientação de um docente e desenvolvidas em ambientes pedagógicos apropriados com todas as condições de higiene e segurança, possibilitando ao aluno o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz da sua profissão.

5. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem será feita de forma processual, diagnóstica e formativa, ao longo de todo o processo de formação, visando permitir o diagnóstico dos avanços e das dificuldades do aluno para que sejam feitas as intervenções pedagógicas necessárias.

Para avaliar a aprendizagem do aluno (conhecimentos, habilidades e atitudes), serão utilizados estratégias e instrumentos de avaliação múltiplos e diversificados, preservando a integração das Unidades Curriculares e buscando desenvolver nos alunos o hábito da pesquisa, atitudes de reflexão, iniciativa e criatividade. Poderão ser utilizados estudos de casos, situações problemas, projetos interdisciplinares, simulações e demonstrações, testes, entre outros instrumentos de avaliação.

6. CERTIFICAÇÃO

Para certificação o aluno precisa:

- Ser considerado APROVADO nas avaliações realizadas durante o decorrer do curso;
- Obter frequência igual ou superior a 75%, durante o curso e, sobretudo o desenvolvimento das competências e habilidades específicas inerentes à ocupação.

7. CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO
0	02/07/2018	Criação do curso

ANEXO I

